

Diário Oficial
 ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 136

São Paulo

terça-feira, 22 de julho de 1986

PODER EXECUTIVO
 SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
 Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 21-7-86

AUTORIZANDO

o afastamento do Prof. Dr. JOSÉ GOLDBERG, Reitor da Universidade de São Paulo, para, no período de 1 a 7-8-86, ausentar-se do país a fim de participar de conferência sobre Desarmamento e Desenvolvimento, no México.

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, VI, 74, II, 75, II e VI e 70, I, da L.C. 207-79 e a vista do que consta do proc. DGP-SSP-7 947-84, a bem do Serviço Público, JUVENÍCIO ANTONIO LOPES, RG. 2.899.249, Motorista Policial, do SQC-III-QSSP.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-7-86

No processo GS-4.774-84-SSP, em que é interessado SALVADOR GUADAGNINI, sobre cancelamento da pena acessória de perda da função pública que lhe foi imposta: "Tendo em vista os elementos de instrução destes autos, especialmente a sentença do MM. Juiz de Direito da comarca de Pirassununga, que cancelou a pena acessória de perda de função pública anteriormente imposta por aquele Juízo a Salvador Guadagnini, portador da Cédula de Identidade com RG 2.883.175, enquanto Escriurário, extranumerário mensalista da Secretaria da Segurança Pública, decisão essa transitada em julgado em 25-2-86, conforme certidão, determino que seja preparado expediente hábil à declaração de cancelamento da referida penalidade acessória, a partir de 13-1-85, de acordo com o julgado e com o art. 5º, da L.F. 7.209-84, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar."

No processo administrativo DGP-7.947-84-SSP, em que é indiciado JUVENÍCIO ANTONIO LOPES: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.056-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Juvêncio Antonio Lopes, RG 2.899.249, Motorista Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 67, VI, 70, I, da L.C. 207-79, por infração dos arts. 74, II e 75, II e VI, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo DGP-1.989-85-SSP - I e II vols., em que é indiciado JOSÉ MARCELO JORGE: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e das manifestações da Secretaria da Segurança Pública, bem como do parecer 1.055-86, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheço a procedência da acusação irrogada ao ex-Escrivão de Polícia José Marcelo Jorge, RG 6.588.858, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, o que acarretaria a aplicação da pena de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 74, II e 75, VI, da L.C. 207-79. Deixo contudo, de lhe aplicar a penalidade expulsaiva cabível, visto já ter sido demitido em decorrência de outro processo disciplinar. Determino, no entanto, como medida cautelar, para resguardo dos interesses da Administração, sejam procedidas as anotações pertinentes em seu prontuário."

No processo administrativo DGP-3.318-85-SSP, em que é indiciado LUIZ CARLOS BARBOSA: "Diante do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.150-86 da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedente a acusação feita a Luiz Carlos Barbosa, RG 3.700.822, ex-Escrivão de Polícia, o que sujeitaria o indiciado à pena de demissão, com fundamento no art. 74, I, da L.C. 207-79, mas deixo de praticar os atos de execução, em virtude de sua exoneração, a pedido, razão pela qual determino as anotações pertinentes no seu prontuário."

No processo administrativo DGP-4.258-85-SSP, em que é indiciado DULCÍDIO WANDERLEY BOSCHILIA: "Tendo em vista o que ficou apurado nos autos deste processo administrativo disciplinar instaurado contra Dulcídio Wanderley Boschilia, RG 2.305.187, pela prática de abandono de cargo, prevista no art. 74, I, da L.C. 207-79, julgo procedente a imputação, deixando contudo de aplicar a penalidade de demissão, ao indiciado, uma vez que o mesmo já foi demitido por identidade infração, conforme decisão publicada no D.O.E. de 3-1-1985. Procedam-se, pois, as devidas anotações nos assentamentos funcionais do ex-Investigador de Polícia indiciado nestes autos."

No processo administrativo DGP-7.943-85-SSP, em que é indiciado HAMILTON FAZAN: "Diante do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.040-86, da Assessoria Jurídica do Governo, julgo procedente a acusação feita a Hamilton Fazan, RG 4.689.379, ex-Investigador de Polícia, o que sujeitaria o indiciado à pena de demissão, com fundamento no art. 74, II, da L.C. 207-79, mas deixo de praticar os atos de execução, em virtude de estar demitido por força de outro processo disciplinar, razão pela qual determino as anotações pertinentes no seu prontuário."

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DECRETO DE 21-7-86

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ROSELI JOANA LUIZ LEAL, RG. 8.168.931, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão 10-A, da E.V.3, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSEP, vago em decorrência da exoneração de Ana Silvia Milled Maciel, ficando classificado no Gabinete do Secretário.

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETOS DE 21-7-86

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, BARBARA ISABEL NUNES SANCHES, RG 4.935.027, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Supervisor de Equipe de Assistência Técnica (Nível III), padrão 19-A, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSEP, vago em decorrência da aposentadoria de Therezinha Polesi da Silva, ficando classificado no Grupo de Planejamento e Desenvolvimento Comunitário, do Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Ação Regional.

TORNANDO INSUBSISTENTE

o decreto publicado a 18-5-86, que, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78 e em virtude de habilitação em concurso público homologado em 16-12-85, na Secretaria da Segurança Pública, nomeou os abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assistente Social, padrão 8-A, da E.V.3, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 453-85, do SQC-III-QSPS:

LAURA GONÇALVES PINTO, RG 8.026.827, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Tereza Gurgel Azevedo; e MONICA MARIA DA SILVEIRA CARMO, RG 17.963.366, vago em decorrência da exoneração de Tania Mara Rodrigues de Lima, ficando ambos classificados no Posto de Ação Social da Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social de São Paulo-Sul, do Departamento Regional de Promoção Social da Coordenadoria de Ação Regional, com atuação no 11º Distrito Policial da Delegacia Seccional de Polícia Sul da 1ª Delegacia Regional de Polícia da Capital, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo;

REGINA LUCIA MORATO, RG 6.690.424, vago em decorrência da aposentadoria de Emelinda Mendes dos Santos; e IZABEL RAIMUNDO DOS SANTOS, RG 5.163.960, vago em decorrência da exoneração de Cleopatra Gonçalves da Silva Ramazzini, ficando ambos classificados no Posto de Ação Social da Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social de São Paulo-Norte, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo da Coordenadoria de Ação Regional, com atuação no 28º Distrito Policial da Delegacia Seccional de Polícia Norte, da 2ª Delegacia Regional de Polícia da Capital, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo;

SILVANA CAVICHIOLE, RG 11.481.753, vago em decorrência da exoneração de Clécia Prado de Oliveira, ficando classificado no Posto de Ação Social da Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social de São Paulo-Leste, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo da Coordenadoria de Ação Regional, com atuação no 32º Distrito Policial da Delegacia Seccional de Polícia Leste, da 2ª Delegacia Regional de Polícia da Capital, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo;

SILVIA SILVEIRA DA SILVA, RG 11.513.337, vago em decorrência da aposentadoria de Eduardo Candido Martins; e MARIA INÊS BEZERRA PRATES, RG 13.908.926, vago em decorrência da aposentadoria de Maria José Lemos, ficando ambos classificados no Posto de Ação Social da Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social de São Paulo-Oeste, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo da Coordenadoria de Ação Regional, com atuação no 34º Distrito Policial da Delegacia Seccional de Polícia Oeste, da 1ª Delegacia Regional de Polícia da Capital, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo;

ELIANE CECILIO DOMINGOS, RG 13.597.453, vago em decorrência da exoneração de Telma Coimbra; HELENA PEREIRA ROSÁRIO, RG 9.853.090, vago em decorrência da aposentadoria de Thereza Lúisius Carvalho Caprecci;

EVANIA MARIA FENILI, RG 9.378.358, vago em decorrência da exoneração de Sonia Maria Real; e LAURA MARIA DELGADO ARBEX, RG 4.449.840, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Yvone da Costa, ficando todos classificados na Divisão de Promoção Social de São Paulo-Leste, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo da Coordenadoria de Ação Regional;

ANA MARIA OLARDI, RG 11.938.450, vago em decorrência da exoneração de Walkiria Maria Binelli, ficando classificado no Posto de Ação Social da Equipe de Ação Social de São José dos Campos da Divisão Regional de Promoção Social do Vale do Paraíba, da Coordenadoria de Ação Regional, com atuação no 1º Distrito Policial da Delegacia de Polícia do Município de São José dos Campos, da Delegacia Regional de Polícia do Vale do Paraíba, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo-Interior, prevalecendo o decreto publicado a 6-6-86.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 21-7-86

DECLARANDO

à vista do que consta dos autos do processo GS-SSP 4.774-84, e em virtude de sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Pirassununga (autos de Execução de Sentença 22-84), transitada em julgado em 25-2-86, que a partir de 13-1-85, foi cancelada a pena acessória de perda de função pública, anteriormente imposta por aquele Juízo a SALVADOR GUADAGNINI, RG. 2.883.175, Escriurário, extranumerário mensalista, da Secretaria da Segurança Pública.

EXONERANDO

nos termos do art. 58, I, § 19, item 2, da L.C. 130-78, APARECIDA ANTUNES DE MELLO, RG. 3.737.787, do cargo de Assistente Técnico de Direção III, do SQC-I-QSSP, que ocupa em comissão no Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil, da Delegacia Geral de Polícia.

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos adiante mencionados, nos padrões da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSSP:

Assistente Técnico de Direção I, padrão 13-A

APARECIDA ANTUNES DE MELLO, RG. 3.737.787, Agente do Serviço Civil Nível V, do SQC-III-QSSP, criado pelo Dec. Lei 4-69, ficando classificado no Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia;

Assistente Técnico de Direção III, padrão 19-A

FERNANDO AUGUSTO MACHADO, RG. 5.271.022, Técnico de Administração, do SQC-III-QSENA, vago em decorrência da exoneração de Aparecida Antunes de Mello, ficando classificado no Departamento de Planejamento e Controle da Polícia Civil, da Delegacia Geral de Polícia.

POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 21-7-86

NOMEANDO

nos termos do art. 12, § 19, do Decreto-Lei 13.654-43 à vista de aprovação em concurso público homologado em 15-8-85 e em obediência à sentença proferida nos autos do Mandato de Segurança, proc. 118-86, da 6ª Vara da Fazenda do Estado, no posto de Segundo-Tenente Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde-Dentistas, da Polícia Militar do Estado, vigorando a partir de 6-2-86:

ALEXANDRE MARTINS FIGUEIREDO, RG 9.538.824; VICTOR LOURENÇO FRUGIS, RG 5.781.473.

PROMOVENDO

no Quadro de Oficiais Policiais Militares, pelo princípio de antiguidade, à vista da R. Sentença proferida nos autos do processo 1142-82, da 7ª. Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, e considerando o disposto na exposição de motivos apresentada pelo Secretário da Segurança Pública, os seguintes Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, aos postos de:

Primeiro-Tenente e Capitão, respectivamente, a contar de 25-8-78 e 25-8-84, o Segundo-Tenente PM 79532-1 RANULPHO DE MORAIS PELOSO;

Primeiro-Tenente e Capitão, respectivamente, a contar de 15-12-76 e 25-8-83, o Segundo-Tenente PM 74473-5 OSNIR GERALDO SANTA ROSA; e

Capitão, a contar de 24-5-78, o Primeiro-Tenente PM 60652-9 ALEXANDRE DIB;

Seção II

Esta edição de 52 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	4
Descentralização e Participação	4
Justiça	4
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	38
Obras e Saneamento	44
Transportes	45
Administração	45
Trabalho	46
Cultura	46
Indústria e Tecnologia	46
Esportes e Turismo	46
Interior	46
Negócios Metropolitanos	46

Universidades

Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	50